



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 64.429/2021
CONTRATO Nº 013/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO
SANTO (CREA/ES) E A EMPRESA IMPLANTA
INFORMÁTICA LTDA**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, estabelecido na cidade de Vitória/ES, Rua Izidro Benezath, nº 48, Ed. Six, Enseada do Suá, CEP 29050-300, neste ato representado por seu Presidente Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**, nomeado conforme Termo de Posse realizado na 1082ª Sessão Plenária de 08/12/2020, inscrito no CPF sob o nº 197.430.506-63, portador da Carteira Profissional MG-013157/D, em seqüência denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.994.043/001-40, sediado(a) no SRTVS Quadra 701, Bloco “O” Ed. Centro Multiempresarial, Sala 804, Brasília, Distrito Federal, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.920.193, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 742.669.348-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 64.429/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pelo IPCA, conforme definido no Contrato de Suporte Técnico e Manutenção dos seguintes produtos:

- Controle de Centro de Custos – CCCUSTO;
- Sistema de Controle de Almoxarifado – SIALM;
- Sistema de Controle Contábil e Orçamentário – SISCONT.NET;
- Sistema de Controle Patrimonial – SISPAT;
- Sistema de Controle Portal da Transparência.Net.



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do Contrato ora aditada, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de **09/05/2022 a 08/05/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será R\$ 8.248,55 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para os sistemas abaixo relacionados:

Produto	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
Controle de Centro de Custos – CCCUSTO;	Ilimitada	R\$ 890,39	R\$ 10.684,68
Sistema de Controle de Almoxarifado – SIALM	Ilimitada	R\$ 1.502,54	R\$ 18.030,48
Sistema de Controle Contábil e Orçamentário – SISCONT.NET	Ilimitada	R\$ 3.005,08	R\$ 36.060,96
Sistema de Controle Patrimonial – SISPAT	Ilimitada	R\$ 1.502,54	R\$ 18.030,48
Sistema de Controle Portal da Transparência.Net	Ilimitada	R\$ 1.348,00	R\$ 16.176,00
TOTAL		R\$ 8.248,55	R\$ 98.982,60

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Crea-ES na rubrica 1359 – Serviços de Informática.



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 06 de maio de 2022.

Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**
Presidente do Crea-ES

Assinado de forma digital por
Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial
CPF: 742.669.348-15
ARGILEU FRANCISCO DA SILVA
Imp'anta Informática Ltda